



**Prefeitura de  
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

**DECRETO Nº 088/2012**

**“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 125, datado de 03/04/2012; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, de um imóvel urbano de terras medindo 1.560,00m<sup>2</sup>, situado na rua Frei Henrique de Coimbra, Bairro Jardim Caiçara, nesta cidade, conforme especificações que segue:

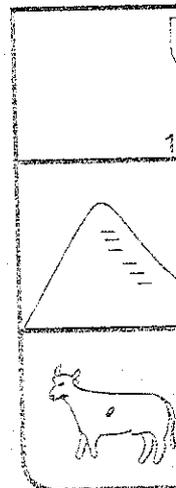
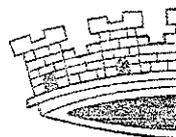
**MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA**

Refere-se o presente memorial, a demarcação levada a efeito em um terreno urbano, com área total de 1.560,00m<sup>2</sup> (matricula 10.886, livro 2BU, fls 043-RGI-SJ), Imóvel objeto de **DESMEMBRAMENTO URBANO**, em 2 lotes de 520,00m<sup>2</sup>, denominados nº 90 e nº 91, respectivamente, e remanescente o lote 92, também com 520,00m<sup>2</sup>, áreas com testada para a rua Frei Henrique de Coimbra, Bairro- Jardim Caiçara.

**PROPRIETÁRIO – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**  
**ÁREA TOTAL – 1.560,00m<sup>2</sup> (90,91,92)**

Partindo do ponto 01, com 39,00m de testada, para rua Frei Henrique de Coimbra, rumo SE, encontra-se o ponto 04. Do ponto 04, no canto de uma cerca de arame, com um canto do muro, com 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, chega-se ao ponto 05, confrontando, com o lote 89 de Claudio Roberto Souza.

Seguindo do ponto 05, no canto do muro com uma cerca com 39,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 08, confrontando do ponto 05, com 13,00m até o ponto 06 com o lote nº 121 de Everaldo Ribeiro de Oliveira, e do ponto 06 até o ponto 07 confrontando 13,00m com o lote nº 120, de Antonio Osni Ribeiro de Oliveira, e do ponto 07 até o ponto 08, com 13,00 de confrontação com o lote nº 119, de Hermes Lima Macedo, respectivamente.





## Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

Continuando do ponto 08, no canto de uma cerca, com 40,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, encontra-se o ponto de partida 01, confrontando com o lote nº 93 de Francisco José de Souza, fechando o perímetro, da poligonal da área total (lote nºs 90,91,92).

### **PROPRIETÁRIO – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA** **LOTE Nº 90 (13m X 40m) = ÁREA = 520,00m<sup>2</sup> (ÁREA DESMEMBRADA)**

Partindo do ponto 04, no canto do muro com cerca, com 13,00m de testada, rumo SE encontra-se o ponto 03, confrontando com a rua Frei Henrique de Coimbra. Do ponto 04, com 40,00m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 06, confrontando com o lote 91 de Francisco José de Souza.  
Seguindo do ponto 06, com 13,00m de fundos rumo NW, chega-se ao ponto 05, confrontando com o lote nº 121, de Everaldo Ribeiro de Oliveira.

Fechando o perímetro do lote nº 90, continuando do ponto 05, com 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 04 confrontando com o lote de Claudio Roberto Souza.

### **PROPRIETÁRIO – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA** **LOTE Nº 91 (13m X 40m) = ÁREA = 520,00m<sup>2</sup> (ÁREA DESMEMBRADA)**

Partindo do ponto 03 com 13,00m de testada rumo SE, encontra-se o ponto 02, confrontando com a rua Frei Henrique de Coimbra. Do ponto 02, com 40,00m de comprimento, pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 07, confrontando com o lote nº 90 de Francisco José de Souza (área remanescente).

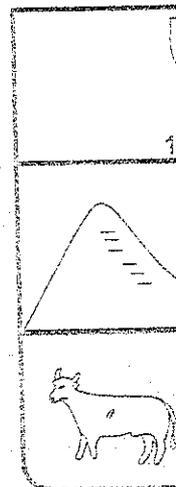
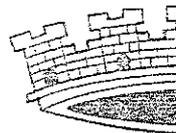
Seguindo do ponto 07, com 13,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 06, confrontando com o lote nº 120 de Antonio Osni Ribeiro de Oliveira.  
Fechando o perímetro do lote nº 90, continuando do ponto 06 com 40,00m de comprimento, pelo lado esquerdo, rumo SW, encontra-se o ponto de partida 03, confrontando com o lote nº 90 de Francisco José de Souza (área desmembrada nº 90).

### **PROPRIETÁRIO – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA** **LOTE Nº 92 (13m X 40m) = ÁREA = 520,00m<sup>2</sup> (ÁREA REMANESCENTE)**

Partindo do ponto 02 com 13,00m de testada rumo SE, encontra-se o ponto 01, confrontando com a rua Frei Henrique de Coimbra. Do ponto 01, com 40,00m de comprimento, pelo lado direito, rumo NE, chega-se ao ponto 08, confrontando com o lote nº 93 de Francisco José de Souza. Continuando do ponto 08 com 13,00m de fundos, rumo NW, chega-se ao ponto 07, confrontando com o lote nº 119 de Hermes Lima Macedo.

Fechando o perímetro do lote nº 92 do ponto 07, com 40,00m de comprimento pelo lado esquerdo rumo SW, encontra-se o ponto de partida 02, confrontando com o lote nº 91 de Francisco José de Souza.

*Handwritten signature*





**Prefeitura de  
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

**Art. 2º** - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de  
São Joaquim, 20 de Abril de 2012.

MARLENE DE F<sup>a</sup>. KAYSER DA ROSA  
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto Nº 088/2012, em data supra nesta secretaria.

